



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ- REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

**EDITAL CES Nº31 /2016  
PROCESSO SELETIVO DE MONITORES**

**- CHAMADA ADICIONAL –**

O Diretor do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande (CES/UFCG), no uso de suas atribuições e com base no **EDITAL PRE Nº 014/2016**, torna público, para conhecimento do corpo discente do referido campus, a abertura de inscrições, referente ao Processo Seletivo para Monitores 2016, para as vagas distribuídas conforme o Anexo I deste edital.

**Esse é um edital de declaração de intenção, não vinculando a inscrição do aluno a existência de Vagas para as disciplinas selecionadas.**

**1. DO CALENDÁRIO**

<b>Inscrição</b>	<b>Período</b>	28 a 30 de junho de 2016		
	<b>Local</b>	site <a href="http://www.pre.ufcg.edu.br">http://www.pre.ufcg.edu.br</a>		
<b>Divulgação das Inscrições homologadas</b>	30 de Junho de 2016			
<b>Seleção dos monitores</b>	<b>Prova escrita e Avaliações complementares</b>	01 de julho de 2016.		
<b>Local/Horário</b>	<b>Prova escrita</b>	01 de julho de 2016 A critério do professor orientador	<b>Avaliação complementar</b>	A critério do professor orientador
<b>Divulgação dos resultados</b>	até 04 de julho de 2016			
<b>Assinatura do contrato</b>	<b>Período</b>	05 de Julho de 2016		
	<b>Local/horário</b>	Sala 44(bloco dos professores)/ 18h:00m às 21h:00m		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ- REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

**Período de vigência  
da bolsa**

Período letivo 2016.1 (julho, agosto, setembro e outubro).

O Programa de Monitoria da UFCG contempla duas modalidades - Monitores Bolsistas (valor da bolsa = **R\$ 300,00 - trezentos reais**) e Monitores Voluntários. Essas duas modalidades atendem aos mesmos objetivos, portanto, obedecem à idêntica sistemática de seleção e avaliação. O quantitativo de bolsas destinado para cada Centro Acadêmico consta do Anexo I do presente Edital.

## **DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO**

- 1.1. O candidato ao Processo Seletivo do Programa deve atender aos seguintes requisitos:
  - 1.1.1. ser aluno regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFCG;
  - 1.1.2. estar no exercício das atividades acadêmicas;
  - 1.1.3. dispor de 12 horas semanais;
  - 1.1.4. ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) de no mínimo 6,00 (seis vírgula zero);
  - 1.1.5. haver integralizado, na UFCG, a disciplina objeto da seleção ou outra cujo conteúdo programático seja equivalente;
  - 1.1.6. ter obtido, no mínimo, média 7,0 (sete vírgula zero) na disciplina objeto da seleção, com registro no Histórico Acadêmico da UFCG;
  - 1.1.7. não haver participado do Programa de Monitoria por 4 períodos letivos, intercalados ou não, a contar do período letivo 2010.1;
  - 1.1.8. não estar realizando estágio com carga horária semanal superior a 30 horas;
  - 1.1.9. ter inscrição homologada.
- 1.2. A seleção constará, obrigatoriamente, de uma prova escrita, ficando a critério da Unidade Acadêmica, a qual se vincula a disciplina objeto da seleção, a escolha de outros mecanismos de avaliações complementares a que deve se submeter o candidato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ- REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

- 1.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) em qualquer modalidade de avaliação utilizada, conforme explicitado no item anterior.
- 1.4. O candidato ao Processo Seletivo do Programa de Monitoria da UFCG, atendendo ao Edital que fixar as disciplinas e o número de vagas de monitoria na Unidade Acadêmica, no ato da assinatura do contrato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - 1.4.1. ficha de dados cadastrais;
  - 1.4.2. comprovante de que está regularmente matriculado no período letivo 2016.1 (RDM devidamente assinado pela Coordenação da Unidade Acadêmica);
  - 1.4.3. histórico acadêmico atualizado devidamente assinado pela Coordenação da Unidade Acadêmica.
  - 1.4.4. comprovante de que está regularmente matriculado no período letivo 2016.1(RDM devidamente assinado pela Coordenação da Unidade Acadêmica);
  - 1.4.5. Documento pessoal de identidade;
  - 1.4.6. Comprovante de conta corrente ativa sem dependentes
- 1.5. Somente será assinado o contrato de candidato que não tenha participado do Programa de Monitoria por 4 (quatro) períodos consecutivos ou intercalados, a contar do período letivo 2010.1.

## **2. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1. A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas destinadas para cada Projeto de Ensino, será realizada de acordo com a ordem decrescente, considerando-se duas casas decimais na média ponderada, calculada pela seguinte fórmula:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ- REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

Sendo:

M - média ponderada;

N1 - nota obtida na(s) prova(s) de seleção ou a média aritmética das notas obtidas na prova escrita e na avaliação complementar.

N2 - nota na disciplina;

C - Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

5.2. Classificar-se-á o candidato que obtiver a maior média ponderada, de acordo com a fórmula mencionada acima. Havendo o empate, será classificado, em ordem sucessiva, o candidato que tenha obtido a maior média final na disciplina, seguido do maior CRA, maior nota na prova escrita e do maior número de períodos cursados. Ainda persistindo o empate, a classificação será definida por ordem de sorteio.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

6.1. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo do Programa de Monitoria da UFCG, seja Monitor Bolsista ou Voluntário, compete:

- 4.1.1. executar atividades pedagógicas, condizentes com seu grau de conhecimento e experiência, sob a orientação do professor;
- 4.1.2. constituir elo entre professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- 4.1.3. participar, a critério do professor-orientador, das aulas ministradas por este ou por outros professores da disciplina em que é monitor;
- 4.1.4. colaborar com o professor na realização de trabalhos teóricos, práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- 4.1.5. colaborar com o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ- REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

- 4.1.6. participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como revisão de texto, resenhas bibliográficas e apresentação de trabalhos em encontros acadêmicos;
- 4.1.7. entregar ao professor orientador, no final de cada período letivo, o relatório de suas atividades, conforme modelo estabelecido pela PRE.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

1. Ministrar disciplina em Curso de Graduação da UFCG;
2. submeter à Coordenação de Monitoria da Unidade Acadêmica o Projeto de Monitoria para a disciplina, o qual, sendo aprovado será incluído no Projeto do Centro;
3. supervisionar o Monitor, cujo horário das atividades não poderá ser simultâneo com o horário das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo;
4. encaminhar Relatório à Coordenação de Monitoria da Unidade Acadêmica no final do período letivo;
5. justificar formalmente ao Coordenador de Monitoria da Unidade Acadêmica, a qualquer tempo, os casos de exclusão do programa.

## **6. DAS ATIVIDADES VEDADAS**

- 6.1. Ao monitor Bolsista ou Voluntário aprovado no Processo Seletivo do Programa de Monitoria da UFCG, é vedado:
  - 6.1.1. acumular atividades de monitoria remunerada com qualquer outro programa acadêmico remunerado, quer da UFCG quer de outro órgão público ou privado;
  - 6.1.2. substituir o professor em atividade docente, incluindo ministrar aulas;
  - 6.1.3. avaliar os alunos da disciplina;
  - 6.1.4. auxiliar o professor em atividades que não estejam relacionadas à disciplina para a qual o monitor foi selecionado;
  - 6.1.5. preencher o Diário de Classe;
  - 6.1.6. executar atividades administrativas;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ- REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

- 6.1.7. exercer a monitoria em mais de uma disciplina no mesmo período letivo;
- 6.1.8. realizar estágio com carga horária semanal superior a 30 horas.

## **7. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA**

- 7.1. O Monitor Bolsista ou Voluntário será excluído do Programa de Monitoria da UFCG, quando incorrer em uma das cláusulas a seguir:
  - 7.1.1. Identificação de acúmulo da atividade de monitoria remunerada com qualquer outro programa acadêmico remunerado, quer da UFCG quer de outro órgão público ou privado;
  - 7.1.2. não cumprimento satisfatório das atribuições pertinentes a monitoria;
  - 7.1.3. trancamento do curso;
  - 7.1.4. conclusão do Curso;
  - 7.1.5. indisciplina;
  - 7.1.6. desistência.
- 7.2. Quando ocorrer a exclusão de qualquer Monitor Bolsista de uma dada disciplina, a bolsa será repassada para o Monitor Voluntário em exercício vinculado àquela disciplina ou ao Programa.

## **8. DO CONTRATO**

- 8.1. O vínculo do aluno com o Programa de Monitoria será estabelecido por meio de Contrato firmado com a Universidade Federal de Campina Grande, através da Pró-Reitoria de Ensino, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição;
- 8.2. O Contrato terá duração de um período letivo, podendo ser renovado por mais um período com base na avaliação de desempenho do monitor apresentada no Relatório Parcial (2016.1), comprovação da manutenção do CRA igual ou superior a 6,00 (seis vírgula zero) e mediante oferta da disciplina no período letivo 2016.2;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ- REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

8.3. A monitoria remunerada não poderá ser cumulativa com a participação em qualquer outro programa acadêmico remunerado, quer da UFCG quer de outro órgão público ou privado.

## **9. DO CERTIFICADO**

9.1. Em qualquer modalidade será conferido ao monitor o respectivo certificado, desde que cumprida às exigências do Programa e as atividades desempenhadas por este correspondam a um período letivo.

9.2. A emissão do Certificado fica condicionada ao recebimento do Relatório das atividades do monitor de acordo com os prazos previamente estabelecidos pela Coordenação do Programa de Monitoria do Centro.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. As disciplinas e os respectivos números de vagas serão divulgados nos Editais específicos das Unidades Acadêmicas.

10.2. Ao se inscrever, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital, na Portaria PRE Nº 002/2014 e na Resolução Nº 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Monitoria.

Cuité (PB), 15 de junho de 2016.

Ramilton Marinho Costa

Diretor do Centro de Educação e Saúde



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ- REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

**ANEXO I  
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR UNIDADE ACADÊMICA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**PRÓ- REITORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

	Professor/Orientador	Disciplina/Código	Monitores	
			Bol.	Vol.
1.	Andreza Duarte Farias	Atenção Farmacêutica 5102063	0	2
2.	Ana Paula de Mendonça Falcone	Dietoterapia II	0	0
3.	Andreza Duarte Farias	Atenção Farmacêutica 5102063	0	2
4.	Carolina de Miranda Gondim	Microbiologia dos Alimentos /5102108	1	2
5.	Danielly Albuquerque	Farmacognosia /5102067	1	2
6.	Bruna Braga Dantas	Patologia Geral/5102010	1	3
7.	Janaina Almeida Dantas Esmero	Bioquímica da Nutrição/5102090	1	3
8.	Janaina Almeida Dantas Esmero	Fisiopatologia da Nutrição /5102124	0	2
9.	José Alixandre de Sousa Luis	Microbiologia e Imunologia /5102038	0	3
10.	José Alixandre de Sousa Luis	Química Farmacêutica II 5102065	0	2
11.	Juliana Késsia Barbosa Soares	Bromatologia Geral /5102049	0	1
12.	Marília Ferreira Frazão Tavares	Nutrição no Ciclo de Vida II / 8102121	0	1
13.	Renner de Souza Leite	Toxicologia /5102080	1	0
14.	Thais Josy Castro Freire de Assis	Biologia Celular 5101001	0	4
15.	Toshiyuki Nagashima Junior	Farmacotécnica I/5102069	1	2
16.	Toshiyuki Nagashima Junior	Tecnologia Farmacêutica/5102096	1	1
17.	Vanille Valério Barbosa Pessoa	Avaliação Nutricional/5102107	0	1



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**PRÓ- REITORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

Nº	Professor Orientador	Disciplina/Código	Monitores	
			Bol.	Vol.
18.	Bernadete de Lourdes André Gouveia Luana Carla Santana Oliveira	Bases Teóricas de Enfermagem em Semiologia e Semiotécnica II 5103187	0	3
19.	Glenda Agra	Bases Teóricas para Enfermagem na Saúde do Adulto I 5103060	0	2
20.	Isolda Maria Barros Torquato Lidiane Lima de Andrade	Bases Teóricas em Semiologia e Semiotécnica I 5103185	0	1

Nº	Professor Orientador	Disciplina/Código	Monitores	
			Bol.	Vol.
21.	Fábio Ferreira de Medeiros	Matemática Elementar/5101011	1	1
22.	Maria de Jesus Rodrigues da Silva	Cálculo Diferencial e Integral III/5101075	1	2
23.	Nilton Ferreira Frazão	Física I/5101022	1	2

Nº	Professor Orientador	Disciplina/Código	Monitores	
			Bol.	Vol.
24.	Denise Domingos da Silva	Química Analítica Instrumental	1	2
25.	Jacqueline do Carmo Barreto	Química Orgânica Experimental	1	3



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ- REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

26.	Jacqueline do Carmo Barreto	Química Orgânica II	1	4
27.	Kiriaki Nurit Silva	Sistemática de Fanerógamas	1	1